

PROJETO DE LEI 01-00228/2012 do Vereador Dalton Silvano (PV)

“Dispõe sobre a disponibilização de bula em formato eletrônico em medicamentos vendidos por meio de “sites” na internet, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º As empresas que comercializem remédios por meio de sites na internet, sediadas no âmbito do Município de São Paulo, deverão disponibilizar ao consumidor a bula do medicamento em formato eletrônico.

§ 1º A bula de que trata o caput deverá ser de fácil visualização, em formato digital que permita sua impressão e conterá indicação expressa de que se trata de bula de medicamento.

§ 2º As informações contidas deverão reproduzir o que consta da bula oficial contida no medicamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, a fim de que os estabelecimentos referidos no art. 1º adaptem-se aos parâmetros legais.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará aos estabelecimentos infratores multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada na reincidência, e em permanecendo a desobediência, o Poder Público poderá cassar remover o site do ar.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este art. será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”